



PROJETO DE LEI Nº 13/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025

“Institui o projeto “**Cuidando de Quem Cuida**”, visando promover ações de orientação e atenção às mães e aos pais atípicos e Educadores/professores no Município de Pinhão/SE.”

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pinhão/SE

O Vereador Rogério Santos da Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar neste Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Autoriza o município a instituir o projeto “Cuidando de quem cuida”, no âmbito do município de Pinhão/SE, com o objetivo de promover o bem-estar e a saúde mental das mães e pais de crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e outras necessidades especiais e também dos educadores/professores que são responsáveis por essas crianças nas escolas municipais.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe ou pai atípico aquele(a) que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º - Constituem objetivos do projeto “Cuidando de Quem Cuida”:

- I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães/pais e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;
- II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães/pais atípicos aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;
- III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental dos familiares da pessoa portadora de deficiência;
- IV - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães/pais e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos.

R.Silva



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

Art. 3º - As ações serão realizadas preferencialmente no Dia 02 de abril, dia mundial de conscientização do autismo, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com outras Secretarias e entidades relacionadas.

Art. 4º - Durante as atividades, serão oferecidos serviços gratuitos aos envolvidos, tais como palestras educativas e outras atividades que o município possa promover, sobretudo no que diz respeito ao atendimento médico que vise preservar a integridade da saúde mental.

Art. 5º - O poder Executivo poderá firmar parcerias com profissionais e entidades especializadas no atendimento a mães, pais e educadores/professores de crianças com necessidades especiais, a fim de garantir a qualidade e efetividade dos serviços oferecidos durante o dia do evento.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhão/SE, 13 de agosto de 2025.

Rogério Santos da Silva
Rogério Santos da Silva

Vereador



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Aos poucos a preocupação com a necessidade de cuidar de quem cuida vem se destacando. A mentalidade de que é preciso cuidar do cuidador é uma ação preventiva. Compreendo hoje que se ele não estiver se sentindo assistido nas suas necessidades, isto passará a refletir e interferir no cuidado que presta. Quem está em contato íntimo com a pessoa com deficiência no cotidiano, sofre as pressões e tensões da assistência no cuidado.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer, no âmbito do Município de Pinhão, objetivos e diretrizes para a criação de uma política de atenção aos cuidadores exclusivos de pessoas com deficiência, a ser denominada “Cuidando de Quem Cuida”. A necessidade de se implementar um projeto com este objetivo decorre da compreensão de que as mães, pais e responsáveis investidos no cuidado e tempo integral das pessoas com deficiência também merecem ser beneficiadas do apoio estatal, através da garantia de seus direitos, da promoção de sua saúde física e mental, bem como da garantia de sua inclusão social.

O presente projeto “Cuidando de Quem Cuida” é fundamental para a inclusão e bem-estar dos cuidadores exclusivos de pessoas com deficiência. Além disso, confirma a importância dos cuidadores no processo de cuidado e na inclusão das pessoas com deficiência.

Desta forma, solicito o apoio dos Companheiros na aprovação do Projeto de Lei em questão.

Pinhão/SE, 13 de agosto de 2025.

RS Silva

Rogério Santos da Silva

Vereador autor